



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 117/2024

Processo Número: **7910/2024** | Data do Protocolo: 02/04/2024 15:07:07



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330036003500300035003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro seja oficiado ao Secretário de Estado de Educação, para que responda às questões formuladas abaixo:

Considerando as atribuições dos Professores Especialistas em Currículo – PEC, previstas no Anexo I da Lei Complementar 1.374/2022, com a redação dada pela Lei Complementar 1.396/2023, bem como o disposto na Resolução SEDUC 12, de 08-02-2024, que prevê a alocação do servidor de acordo com a frente de atuação designada, questiona-se:

1- Qual o quadro de servidores da Secretaria de Educação na função de Professor Especialistas em Currículo – PEC? Setorizar por Diretoria de Ensino.

2- É possível que um mesmo servidor tenha atribuída alocação em mais de uma das frentes previstas no artigo 6º da Resolução SEDUC 12/2024? Em caso afirmativo, o que justifica essa atribuição em sobrecarga de jornada?

3- Qual o limite de escolas que o PEC pode ter definido como sob sua responsabilidade, considerando a jornada de trabalho e a capacidade de deslocamento do servidor, quando se tratar de acompanhamento pedagógico das escolas?

4- Considerando que os PEC com atribuição para as plataformas educacionais (PEC Plataforma), nos termos do §2º do artigo 6º da Resolução SEDUC 12/2024, demandam “dedicação prioritária”, ao atribuir outras alocações a Diretoria de Ensino não está descumprindo com a exigência de dedicação do servidor, como prevista na norma?

5- A Diretoria de Ensino pode alterar repentinamente as tarefas atribuídas, mudando o servidor de alocação a seu bel prazer?

JUSTIFICATIVA

Este mandato vem recebendo, repetidamente, solicitações de servidores, das mais diversas Diretorias de Ensino, questionando sobre as atividades que exercem enquanto Professores Especialistas em Currículo (PEC).

Diante dos questionamentos dos servidores, sobre jornada e atribuições, elaboramos este requerimento de informações, para que tenhamos conhecimento das ações e posições da Secretaria e das Diretorias de Ensino, para a tomada das providências que se fizerem necessárias.

Eis a justificativa para esta propositura.





Carlos Giannazi



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380037003400340035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380037003400340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Giannazi** em 02/04/2024 14:57

Checksum: **67827055504DC5459577B2A43E499186DA87CAF6B56B577DE76FB253235B642E**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380037003400340035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.